



Associação Nacional de Professores

Exmo. Senhor

Professor Doutor Alexandre Quintanilha

Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Assembleia da República

Braga, 18.01.2017

V/Refª: Ofício nº 68/8ª – CEC/2017

N/Ref.ª 012/GP/2017

Assunto: Petição nº 233/XIII/2.ª – Pedido de Informação

Excelência,

Em resposta ao solicitado pelo ofício identificado em epígrafe, datado de 11 de janeiro de 2017, a Associação Nacional de Professores (ANP) pronuncia-se sobre o teor do assunto.

Relativamente ao teor inserto e vertido na petição em equação, a Associação Nacional de Professores, no exercício do direito de pronúncia, de acordo com a Lei do Exercício do Direito de Petição previsto na Lei nº 43/90 de 10 de agosto, alterada pelas Leis nºs 6/93 de 1 de março, 15/2003 de 4 de junho e 45/2007 de 24 de agosto, discorda globalmente com o vertido na petição em apreciação, nomeadamente no que concerne às posições enunciadas sobre Planeamento, Organização e de Cooperação para os “estudantes”; na necessidade de implementar um Sistema de Gestão da Qualidade e da Responsabilidade Social, nas escolas, auditáveis pelas Associações Sociais, nomeadamente pelas Associações e Alunos e de Pais e Encarregados de Educação.

Associação Nacional de Professores (ANP) compreende as preocupações do peticionário, contudo não preconiza, não aprova nem se revê nas alegações enunciadas, nomeadamente nas seguintes: o calendário escolar é da responsabilidade do Ministério da Educação ouvidos os respetivos parceiros onde estão definidos os períodos para avaliação; a calendarização do período de entrega das avaliações aos estudantes na presença dos Pais/Encarregados de Educação compete às direções das Escolas/Agrupamentos ouvidos os respetivos órgãos intermédios e Associações de Pais, pelo que é uma decisão autónoma da cada Agrupamento indo ao encontro do interesse manifestado por todos os intervenientes; as provas de avaliação realizadas pelos alunos obedecem ao estipulado nos regulamentos internos e o seu planeamento é definido nos conselhos pedagógicos, nos conselhos de turma e nos conselhos de ano e de departamento; as associações de alunos, de pais e encarregados de educação têm um papel muito importante nas escolas o qual está devidamente enquadrado e legitimado, pelo que um Sistema de Gestão da Qualidade é da responsabilidade de toda a comunidade educativa à qual compete fazer a sua avaliação/auditoria, no sentido de melhorar a sua atuação/intervenção e, por consequência, proporcionar uma melhor organização na escola em prol e benefício dos seus alunos.



Associação Nacional de Professores

Face ao anteriormente expandido e, porque a autonomia pedagógica e gestão das escolas é da responsabilidade dos seus profissionais e respetivos órgãos diretivos e autarquias locais, no entender da ANP, as pretensões do peticionário extravasam os papéis específicos e distintos de cada uma das entidades.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção Nacional da
Associação Nacional de Professores,

Paula Figueiras Carqueja
(Paula Figueiras Carqueja)